

**PORTARIA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da sua presentante adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; no artigo 201, incisos V, VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); artigo 26, I, 27, I, II, IV e parágrafo único, da Lei nº 8.625/93, e na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, **RESOLVE:**

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para fiscalizar a festa popular de Carnaval, que poderá ser realizada no Município [REDACTED] no ano de 2022, com a finalidade de adoção das medidas necessárias para preservar os direitos das crianças e do adolescente, especialmente para o combate ao trabalho infantil, **determinando, desde já, as seguintes diligências:**

1. Expeça-se ofício para o Município [REDACTED] tendo como representante o Prefeito do Município, e para a Secretaria Municipal [REDACTED] solicitando a manifestação de ambos sobre eventuais diretrizes já fixadas e ações já planejadas para a preservação dos direitos das crianças e adolescentes na festa popular de Carnaval, que poderá ser realizada no ano de 2022, especialmente para coibir o trabalho infantil.

2. Publique esta portaria, no local de costume, bem como solicite à Procuradoria-Geral de Justiça sua publicação no Diário Oficial de Justiça, nos termos determinados no art. 4º, VI da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

3. Comunique a instauração deste procedimento ao Centro de Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOCA.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

[REDACTED] de [REDACTED] de 20[REDACTED]

[REDACTED]  
Promotora de Justiça